



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 11 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1350



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 024/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR a partir desta data, o servidor **PAULO QUINTINO DE SOUZA**, portador do CPF n° 940.143.619-34 e RG n° 6.933.321-4, para exercer o cargo público de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, símbolo CC-2**, ficando dispensado do cargo público de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, símbolo CC-3**.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 11 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1350



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 95548400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (43) 3464-1265
86828-000 – Mauá da Serra - PR

PORTARIA N° 025/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

NOMEAR – a partir desta data, o Sr. **LUIZ FELIPE FROZA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 12.793.719-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 111.978.359-38, para exercer o cargo em comissão de **Assessor da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, símbolo CC-2A.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 06 de Fevereiro de 2019.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira

11 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1350



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wicthoff**, brasileiro casado, portador da Cédula de RG 6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF nº 975.527.559 -20

CONTRATADA: EMPRESA WILSON C. LOPES & CIA LTDA – EPP., INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 06.185.266/0001-32, SITUADA A RUA BENTO RIBEIRO TERÉZIO, 141, SALA A, CONJUNTO PEDRO GONÇALVES DA LUZ, CEP:86.840-000, FAXINAL, PARANÁ, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) WILSON CASTORINO LOPES, RESIDENTE A RUA BENTO RIBEIRO TERÉZIO, 141, CONJUNTO PEDRO GONÇALVES DA LUZ, CEP:86.840-000, FAXINAL, PARANÁ, PORTADOR(A) DO CPF:459.293.789-91, RG: 3.146.210-0 SSP/PR, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 13/2017, nos termos da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

AS PARTES PRORROGAM O PRESENTE CONTRATO PELO O PERÍODO, DE 12 (DOZE) MESES DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.019 ATÉ 09 DE FEVEREIRO DE 2.020 CONFORME ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

O valor permanece em R\$ 283.715,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Quinze Reais), a serem pagos conforme a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 2º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais feitos.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 11 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1350



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do município de Mauá da Serra –PR, 08 de Fevereiro de 2019.

Município de Mauá da serra
Hermes Wichhoff

WILSON C. LOPES & CIA LTDA – EPP
Wilson Castorino Lopes

Testemunha: _____ CPF: 083.121.119-99
Felipe Alcantara França

Testemunha: _____ CPF: 024.947.269-48
Marcio Aparecido Davides



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 11 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1350



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 026/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias as servidoras
abaixo relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Educação 60%	
Nilce Alves Bento Yamamoto	06/04/2017 a 06/04/2018	02/02/2019 a 03/03/2019
Jessica Aline de Oliveira	05/09/2017 a 05/09/2018	03/02/2019 a 04/03/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito